

EDITAL PIBIC/FAPEMIG 01/2025

O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de propostas de bolsas de iniciação científica (o número total de bolsas pode ser alterado a critério da FAPEMIG), por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – PIBIC/FAPEMIG. Este Edital contemplará até 35 (trinta e cinco) pedidos de Renovações e Bolsas Novas.

Este programa tem como objetivo contribuir, por meio da iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, para o fortalecimento e consolidação científica das instituições mineiras de pesquisa e ensino e pesquisa por meio da concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação relativos ao PIBIC/FAPEMIG serão coordenados pelo Comitê de Bolsas do CDTN.

1. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- Vigência das bolsas: **01/03/2025 a 28/02/2026**.

2. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Público alvo: alunos de graduação em nível superior

Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026

Valor: R\$ 770,00 (setecentos reais)

<https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>

2.1 Dos requisitos do Orientador e Bolsista

As condições e exigências para a participação no Programa encontram-se no endereço:

<https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-bolsa-iniciacao-cientifica-e-tecnologica-institucional-/>

2.1. Do Orientador

- Ser servidor do CDTN, comissionado ou colaborado com vínculo formal que esteja em atividade.
- Ter título de doutor e comprovada experiência em pesquisa.
- Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e no Sistema EVEREST da FAPEMIG.
- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG na modalidade da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

- Informar imediatamente ao Comitê sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará ao Comitê de Bolsas para redistribuição.
- Apresentar a indicação do aluno e o respectivo Plano de Trabalho para seleção pela Comissão Interna de Seleção.
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo aos critérios do Comitê Local de cada Unidade.

2.2. Do Aluno/Bolsista

- Estar matriculado regularmente em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período.
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.
- Não ter vínculo empregatício.
- Ter elevado desempenho curricular.
- Dedicação integral às atividades de pesquisa propostas no Plano de Trabalho.
- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no Sistema EVEREST da FAPEMIG.
- Apresentar o trabalho e o resumo desenvolvidos durante o ano de trabalho no Seminário Anual de Iniciação Científica no momento da publicação do evento.
- Apresentar o Relatório de Iniciação Científica ao final do período da bolsa.
- Participar de todas as atividades e/ou eventos internos realizados no CDTN.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Avaliação pelo Comitê de Bolsas, durante o Seminário Anual de Iniciação Científica, da apresentação e do resumo do trabalho desenvolvido pelo bolsista.
- Análise do Relatório de Iniciação Científica e avaliação do bolsista pelo orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de **10/02/2025 a 23/02/2025**. Não serão aceitas inscrições posteriores a esta data.

5. DOS DOCUMENTOS

Os documentos indicados a seguir devem ser agrupados em um único arquivo em formato PDF, e na mesma ordem abaixo. O nome do arquivo deverá seguir o formato como mostrado abaixo:

- **Para Renovações: "Nome Completo do Candidato-R"** (Exemplo: José da Silva-R)

- **Para Bolsas Novas:** “*Nome Completo do Candidato-BN*” (Exemplo: José da Silva-BN)

Este único documento, em pdf, deve ser encaminhado para o e-mail comitebolsas-ic@cdtn.br.

5.1. Do Aluno

- **Apenas a primeira página** do Curriculum Lattes
- Cópia de RG e CPF.
- Comprovante de cadastro na plataforma EVEREST/FAPEMIG.
- Histórico escolar atualizado comprovando ter cursado, quando da implementação da bolsa, no mínimo, o segundo 2º período do curso de graduação.
- Comprovante de matrícula no curso de graduação atualizado.

5.2. Do Orientador

- **Apenas a primeira página** do *Curriculum Lattes*.
- Comprovante de cadastro na plataforma EVEREST/FAPEMIG.
- Formulário FAPEMIG form10 devidamente preenchido. Pode deixar os itens 1 e 3 em branco. No item 5, não precisar preencher os campos “Processo FAPEMIG nº”, “Área de conhecimento” e “Subárea”. O item 9 “Termo de Compromisso da Instituição” deve ser assinado pelo chefe de setor. O formulário será enviado juntamente ao edital, em formato word, para facilitar o preenchimento.
- **No caso de solicitação de Bolsa Nova**, projeto de pesquisa relativo a uma linha de pesquisa do orientador e que se enquadre ao plano de trabalho a ser desenvolvido pelo candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida ocupando, no máximo, 5 (cinco) páginas. Deve compreender: resumo, justificativa, objetivos, material e métodos, infraestrutura disponível e bibliografia.
- No caso de pesquisas envolvendo animais, o projeto deve ser aprovado por um Comitê de Ética no Uso de Animais. Entregar, juntamente com o projeto, o documento de aprovação de Comitê de Ética.
- Plano de trabalho para o candidato, contendo o cronograma de execução para os **12 meses** da vigência da bolsa. O plano de trabalho deve ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.
- O plano de trabalho deve apresentar o **Número e Título do Projeto de PD&I do CDTN**, no início e em destaque.

6. DA SELEÇÃO

As solicitações serão avaliadas pelo Comitê de Bolsas, considerando:

- Projeto de pesquisa vinculado a projetos de pesquisa científica e tecnológica contratados com a FAPEMIG e, secundariamente, àquelas vinculadas a projetos contratados com outras agências.
- Currículo do orientador: produção técnico-científica e orientações acadêmicas.

- Plano de trabalho do bolsista: detalhamento, caráter científico e produtos previstos.
- Bom desempenho acadêmico do aluno comprovado pelo histórico escolar.

6.1. Adicionalmente:

- As bolsas serão concedidas preferencialmente àquelas propostas que tenham seus planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa científica e tecnológica contratados com a FAPEMIG e, secundariamente, àquelas vinculadas a projetos contratados com outras agências.
- Os projetos devem estar associados aos projetos internos do CDTN.
- Será priorizada a distribuição de uma bolsa por orientador.
- Será priorizado o orientador servidor do CDTN.
- Terão prioridade as solicitações apresentadas por bolsistas de produtividade do CNPq.
- Terá preferência o orientador que não é contemplado por outra bolsa de IC, sendo consideradas bolsas concedidas em outros editais institucionais.
- Orientador inadimplente com a FAPEMIG não terá sua solicitação de bolsa implementada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **26/02/2025**.
- Pedidos de reconsideração do resultado da seleção, por escrito, com as devidas justificativas, devem ser enviados ao Comitê de Bolsas (comitebolsas-ic@cdtn.br) no dia **27/02/2025**.
- Se for o caso, o resultado do processo de seleção será retificado e divulgado no dia **28/02/2025**.

8. RESUMO DE DATAS IMPORTANTES

Eventos	Datas
Inscrições	10 a 23/02/2025
Seleção	24 a 26/02/2025
Resultado preliminar	26/02/2025
Pedidos de reconsideração	27/02/2025
Resultado Final (caso haja modificação)	28/02/2025

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cbf@cdtn.br
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Bolsas.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025

Comitê de Bolsas IC CDTN
Divisão de Formação Especializada - DIFES